



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 =

146

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita
Municipal de Aramina, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais pelc lei
Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 386.267,00 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

Crédito	65	02.02.40	28.845.0000.2050	3.3.90.47.00	01.110.0000	
Recurso	24	02.02.10	04.122.0065.2041	3.1.90.11.00	01.110.0000	22.000,00
Crédito	67	02.02.50	04.122.0065.2020	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	17	02.01.10	04.122.0045.2005	3.3.90.33.00	01.110.0000	14.000,00
Crédito	68	02.02.50	04.122.0065.2020	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	24	02.02.10	04.122.0065.2041	3.1.90.11.00	01.110.0000	4.000,00
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	280	02.05.70	13.392.0271.2119	3.3.90.11.00	01.110.0000	80.000,60
Crédito	74	02.02.50	04.122.0065.2020	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	281	02.05.70	13.392.0271.2119	3.1.90.13.00	01.110.0000	25.000,00
Crédito	198	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.11.00	02.261.0000	
Recurso	221	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.39.00	02.220.0016	86.000,00
Crédito	199	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.11.00	02.262.0000	
Recurso	215	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	45.300,00
Crédito	200	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.13.00	02.261.0000	
Recurso	215	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	36.000,00
Crédito	201	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.13.00	02.262.0000	
Recurso	215	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	12.000,00
Crédito	202	02.05.10	12.361.0210.2080	3.1.90.16.00	02.261.0000	
Recurso	215	02.05.30	12.361.0215.2085	3.3.90.30.00	02.220.0016	12.100,00
Crédito	270	02.05.60	12.306.0213.2110	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	264	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.39.00	01.110.0000	7.000,00
Crédito	272	02.05.60	12.306.0213.2112	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	264	02.05.50	12.362.0219.2100	3.3.90.39.00	01.110.0000	2.867,00
Crédito	337	02.06.50	15.452.0285.2180	3.3.90.39.00	05.233.0002	
Recurso	314	02.06.20	15.451.0280.1007	4.4.90.51.00	01.110.0000	40.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 49.923,56 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 =

147

três reais e cinquenta seis centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transposição

Crédito	126	02.04.10	10.301.0000.2031	4.6.90.71.00	01.310.0000	
Recurso	142	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.11.00	01.310.0000	49.923,56

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil, oitocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

Crédito	135	02.04.10	10.301.0150.2066	3.3.90.30.00	05.301.0001	
Recurso	162	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.30.00	05.301.0005	20.000,00
Crédito	138	02.04.10	10.301.0150.2067	3.1.90.11.00	05.301.0003	
Recurso	140	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.04.00	01.310.0000	25.000,00
Crédito	165	02.04.10	10.301.0150.2074	3.3.90.30.00	05.304.0007	
Recurso	159	02.04.10	10.301.0150.2072	3.3.90.39.00	05.301.0030	20.000,00
Crédito	171	02.04.10	10.301.0150.2068	3.3.90.39.00	05.302.0031	
Recurso	172	02.04.10	10.301.0150.2069	3.3.90.30.00	05.303.0005	2.800,00
Crédito	394	02.04.10	10.301.0150.2066	3.1.90.11.00	05.301.0001	
Recurso	142	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.11.00	01.310.0000	30.000,00

Artigo 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 160.410,00 (cento e sessenta e mil, quatrocentos e dez reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

Crédito	13	02.01.10	04.122.0045.2005	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso	11	02.01.10	04.122.0045.2005	3.1.90.05.00	01.110.0000	10.200,00
Crédito	36	02.02.20	04.122.0065.2055	3.3.90.30.00	01.110.0000	
Recurso	32	02.02.20	04.122.0065.2055	3.1.90.05.00	01.110.0000	5.000,00
Crédito	43	02.02.30	04.123.0065.2060	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	42	02.02.30	04.123.0065.2060	3.1.90.05.00	01.110.0000	10.0000,00
Crédito	43	02.02.30	04.123.0065.2060	3.1.90.11.00	01.110.0000	
Recurso	44	02.02.30	04.123.0065.2060	3.1.90.13.00	01.110.0000	700,00
Crédito	143	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.13.00	01.310.0000	
Recurso	142	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.11.00	01.310.0000	66.0000,00
Crédito	144	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.16.00	01.310.0000	
Recurso	142	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.11.00	01.310.0000	32.000,00
Crédito	160	02.04.10	10.301.0150.2070	3.1.90.16.00	05.301.0006	
Recurso	162	02.04.10	10.301.0150.2073	3.3.90.30.00	05.301.0005	5.010,00
Crédito	185	02.05.10	12.361.0210.2075	3.3.90.30.00	01.220.0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= DECRETO Nº 2819, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 =

148

Recurso 186	02.05.10	04.123.0065.2060	3.3.90.30.00	05.282.0002	9.8000,00
Crédito 238	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.04.00	01.212.0000	
Recurso 240	02.05.40	12.365.0210.2094	3.1.90.11.00	01.212.0000	20.000,00
Crédito 293	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.13.00	01.110.0000	
Recurso 292	02.05.70	27.812.0385.2121	3.1.90.11.00	01.110.0000	1.700,00

Artigo 5º - O crédito autorizado no artigo 1º, além dos cancelamentos dispostos no artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. II e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 26 de outubro de 2021.

MÁRIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.

Aramina, 18 de outubro de 2021.

Leandro Pieraço
Resp. pelo Exp. Da Secretaria